



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

INDICAÇÃO Nº 002 / 2014

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Vereadores

O vereador que esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **Eliene Nunes de Oliveira**, para que determine ao setor competente a criação do "Projeto de Lei que **INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Considerando que é dever da família, da sociedade e do Estado amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar e garantindo-lhes o direito à vida, na forma do artigo 230 da Constituição Federal e que, diante do aumento da população idosa e de sua atual expectativa de vida, torna-se urgente e indispensável que o Município de Itaituba concretize o seu dever legal de garantir à pessoa idosa à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o envelhecimento saudável e em condições de dignidade (artigo 9º da Lei 10.741/03).

Tal indicação motiva-se em criar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMPI, como instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos, destinados a implantação, manutenção, desenvolvimento de programas e ações dirigidos à Pessoa Idosa do município de Itaituba.

Tendo em vista que neste município ainda não foi criado, através de Lei Municipal, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e que os municípios que ainda não criaram e implantaram o referido fundo municipal, encontram-se em situação irregular perante a Constituição e as Leis Federais n.º 8.842/94, 10.741/03